PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

ENCAMINHE-SE
AS COMISSÕES
Em 16 / MAIO 1994
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 35/94/GABINETE.

Cambará - PR, em 16 de maio de 1 994.

SENHOR PRESIDENTE.

Encaminho a V.Sª, para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 05/94.

Versa sôbre abertura de créditos adicionais para aquisição de medicamentos e para recuperação de vias urbanas.

Renova-se estima e aprêço.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmº Srº
Vereador Sebastião Pereira da Silva,
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Cambará - PR.
NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 05/94

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº1.001/93 de 27.10.93 (Lei Orçamentária).

DR.VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito do Municipio de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Municipio, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$1.300.000,00 -(Hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros Reais), assim discriminado:

10.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
10.01 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750218.12 - Administração Geral
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000.000,00

-0-0-

11.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
11.01 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
* 1102.10583231.16 - Pavimentação Asfáltcia
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações 800.000.000,00

T O T A L 1.300.000.000,00
= = = = = = = = =

* Parágrafo Único: O Crédito para Pavimentação asfáltica será atualizado pela U.R.V. à partir de 16/05/94.

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados Recursos proveniente do "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO " na forma do disposto no artigo 43,§ 1º inciso II da Lei nº4.320/64.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor nasta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 16 de maio de 1.994.

DR.VALTER BRÁZ MARINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI NÚMERO 05/94.

O projeto de lei referenciado visa abertura de créditos adicionais.

É necessário reforçar o item material de consumo do Departamento de Saúde e Bem Estar Social - medicamentos.

É indispensável também destinar recursos para pavimentação asfáltica.

É propósito do Poder Executivo recuperar as vias urbanas com urgência, outrossim.

Submeto o projeto a apreciação dessa Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 16 de maio de 1 994.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Sr.
Vereador Sebastião Pereira da Silva.
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Cambará - PR.
NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO ATÉ O MES DE :MARÇO94

ENTRE A RECEITA PREVISTA E A REALIZADA, CONSIDERANDO-SE AINDA A TENDÊNCIA DO EXERCICIO.

EM: Cr$1.000,00

1.Previsão da Receita para o Exercicio de 1.994:	3.755.700
2.Receita Arrecadada no 1º período do ano em Curso	471.568
3.Receita Arrecadada no 1º periodo do ano anterior:	12.559
4.Receita Arrecada no 2º período do ano anterior:	258.074
5. Créditos abertos no primeiro período do ano em Curso com Recursos do Excesso de arrecadação	93.800

I- PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O 2º PERÍODO DO ANO: CURSO

$$\frac{258.074 \times 471.568}{12.559} = 9.690.218$$

II = DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

-Previsão da Receita para o ano em Curso:		3.755.700
Menos:		
Arrecadação:		
a)-Do 1º período do ano em Curso.....	Cr$471.568	
b)-Do 2º período em Curso com base na projeção do item I.....	Cr$ 9.690.218	10.161.786
-Excesso Provável de Arrecadação		6.406.086
-Menos Créditos abertos com Recursos do Excesso de Arrecadação.		93.800 -
SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR		6.312.286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ=PR EM 16 de maio de 1.994

DR.VALTER BRAZ MARINHO

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ - P R

NESTOR FREDIANI

CONTADOR.CRC;PR/12.387